

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITOR(A)

SELEÇÃO DE BOLSISTA E FORMAÇÃO DE LISTA DE ESPERA PARA PROJETO DE MONITORIA NO ÂMBITO DO EDITAL Nº 20/2026 - PROCESSO Nº 23355.001768/2026-23

O professor orientador Rafael Henrique de Almeida Ferreira, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Edital de Seleção de Bolsistas de Monitoria no âmbito do Edital nº 20/2026, torna público o processo de seleção de estudante para atuação no Projeto de Monitoria “Apoio ao ensino-aprendizagem em **Tecnologia de Panificação**: integração entre fundamentos técnico-científicos e práticas de processamento”, observadas as condições estabelecidas neste edital e no edital geral do Programa de Monitoria.

1. DO PROJETO E DA VAGA

Projeto: Apoio ao ensino-aprendizagem em Tecnologia de Panificação: integração entre fundamentos técnico-científicos e práticas de processamento.

Disciplina atendida: Tecnologia de Panificação.

Orientador: Rafael Henrique de Almeida Ferreira.

Público atendido: estudantes do 2º ano do Curso Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio.

Perfil do(a) monitor(a): estudante regularmente matriculado(a) no Curso Superior de Tecnologia em Alimentos ou no Curso Superior de Nutrição do IF Sudeste MG – Campus Barbacena.

Vaga: 1 (uma) vaga de monitoria bolsista de nível superior, com carga horária de 10 horas semanais.

Os demais candidatos classificados constituirão **Lista de Espera**, podendo ser convidados, respeitada a ordem de classificação, para atuação como estudantes voluntários ou para ocupação da bolsa em caso de disponibilidade, conforme as disposições do edital geral.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Poderão participar do processo seletivo os estudantes que atenderem **cumulativamente** aos seguintes requisitos:

I – estar regularmente matriculado(a) no **Curso Superior de Tecnologia em Alimentos ou no Curso Superior de Nutrição** do IF Sudeste MG – Campus Barbacena;

II – possuir disponibilidade de horário compatível com as atividades previstas no projeto, sem prejuízo às suas atividades acadêmicas regulares;

III – apresentar, no ato da inscrição, **Histórico Escolar atualizado** e as demais informações solicitadas no formulário;

IV – preencher integralmente o Formulário de Inscrição e Seleção (<https://forms.gle/djC8fcdyTzXkMjRr8>) dentro do prazo estabelecido.

Considerando o planejamento das atividades práticas da disciplina, será desejável a disponibilidade do(a) candidato(a) nas manhãs de quarta-feira e quinta-feira e nas tardes de terça-feira e quarta-feira, sendo a compatibilidade de horários considerada no processo de avaliação.

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do Formulário de Inscrição e Seleção – Monitoria (<https://forms.gle/djC8fcdyTzXkMjRr8>).

No formulário, o candidato deverá informar seus dados acadêmicos, disponibilidade de horários, experiências relacionadas à monitoria e responder às questões destinadas à avaliação de seu perfil acadêmico, organização, comprometimento e adequação às atividades previstas no projeto. O formulário exige também o envio do **Histórico Escolar atualizado**.

A inscrição implica ciência e concordância com as normas deste edital, do Edital de Seleção de Bolsistas e do Regulamento do Programa de Monitoria. A veracidade das informações prestadas no formulário é de responsabilidade do candidato, podendo a constatação de informação falsa ou incompatível com a documentação apresentada resultar em sua desclassificação.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção será realizada por meio de análise documental e avaliação das respostas apresentadas no Formulário de Inscrição e Seleção. Inicialmente, será verificado o atendimento aos requisitos obrigatórios estabelecidos neste edital. O candidato que não atender aos requisitos obrigatórios será considerado DESCLASSIFICADO.

Os candidatos habilitados serão avaliados em escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme os seguintes critérios:

Critério de avaliação	Pontuação máxima
Formação e experiências acadêmicas relacionadas ao projeto	10 pontos
Experiências anteriores compatíveis com atividades de monitoria e apoio aos estudantes	10 pontos
Disponibilidade e compatibilidade de horários com as atividades do projeto	25 pontos
Capacidade de organização e planejamento de atividades práticas	25 pontos
Comprometimento, responsabilidade e capacidade de resolução de situações	25 pontos
Interesse pela monitoria e adequação ao perfil das atividades	5 pontos
TOTAL	100 pontos

A avaliação considerará exclusivamente as informações e documentos apresentados pelo candidato no formulário de inscrição. Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que obtiver pontuação final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos. O candidato que obtiver pontuação inferior a 60 (sessenta) pontos será considerado DESCLASSIFICADO, independentemente do número de candidatos inscritos.

4.1. Da disponibilidade de horários

Para avaliação da disponibilidade serão considerados os horários informados pelo candidato e sua compatibilidade com o planejamento do projeto. Será valorizada especialmente a disponibilidade nas manhãs de quarta-feira e quinta-feira e nas tardes de terça-feira e quarta-feira, períodos preferenciais para preparação, organização e desenvolvimento das atividades relacionadas ao projeto. A disponibilidade declarada deverá ser compatível com os horários das atividades acadêmicas regulares do candidato.

4.2. Da organização e do comprometimento

Considerando a natureza prática da disciplina, serão especialmente valorizadas a capacidade de organização, planejamento, responsabilidade e comprometimento. Para essa avaliação serão consideradas, entre outras, as respostas do candidato às situações propostas no formulário relacionadas à preparação antecipada de aulas práticas, cumprimento de prazos, organização da rotina acadêmica e conduta diante da impossibilidade de cumprimento de uma atividade previamente assumida. Essas questões constam expressamente no formulário de seleção.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final obtida no processo seletivo. O candidato classificado dentro da vaga disponível será indicado como CONTEMPLADO, observadas as condições estabelecidas pelo edital geral. Os demais candidatos aprovados comporão a LISTA DE ESPERA, respeitada a ordem de classificação.

O candidato que não atender aos requisitos obrigatórios será considerado DESCLASSIFICADO.

Em caso de empate na pontuação final, será utilizado como critério de desempate o maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA), conforme determinação do Edital de Seleção de Bolsistas de Monitoria.

6. DO CRONOGRAMA

O processo seletivo observará obrigatoriamente os prazos estabelecidos pelo Edital de Seleção de Bolsistas:

Etapas	Data
Divulgação deste edital	31/08/2026
Abertura das inscrições	01/09/2026
Período de inscrição e preenchimento do formulário	01 a 04/09/2026
Análise das inscrições e classificação pelo orientador	04 a 08/09/2026
Divulgação institucional do resultado provisório	08/09/2026
Recursos contra o resultado provisório	09/09/2026
Divulgação do resultado final	10/09/2026
Início das atividades	10/09/2026

7. DOS RECURSOS

Caberá recurso contra o resultado provisório, devidamente fundamentado, no dia 09/09/2026, conforme estabelecido no edital geral. O recurso deverá ser encaminhado diretamente ao orientador pelo e-mail: rafael.ferreira@ifsudestemg.edu.br

Não serão considerados recursos apresentados fora do prazo estabelecido.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO SELECIONADO

Após a divulgação do resultado final, o candidato contemplado deverá apresentar a documentação exigida pelo edital geral para implementação da bolsa, incluindo:

- I – Declaração de matrícula atualizada;
- II – Declaração de não estar cumprindo sanção disciplinar – Anexo II do Edital n.º: 20/2026;
- III – Declaração de não estar recebendo bolsa de mesma natureza – Anexo III do Edital n.º: 20/2026;
- IV – Formulário de Identificação do Estudante e Conta – Anexo IV do Edital n.º: 20/2026;
- V – Termo de Compromisso – Anexo V do Edital n.º: 20/2026.

Durante a execução do projeto, o monitor deverá cumprir o plano de atividades, apresentar relatório mensal, registrar a frequência dos estudantes participantes da monitoria, participar das atividades institucionais relacionadas ao Programa e apresentar relatório final, conforme estabelecido pelo edital geral.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição no processo seletivo implica conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste edital, no Edital de Seleção de Bolsistas de Monitoria no âmbito do Edital nº 20/2026 e no Regulamento do Programa de Monitoria do IF Sudeste MG.

Os casos omissos serão analisados pelo orientador, observadas as normas institucionais e as disposições do edital geral.

Barbacena, 31 de agosto de 2026.

Rafael Henrique de Almeida Ferreira
Professor Orientador
SIAPE 3494393
IF Sudeste MG – Campus Barbacena